



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PROGRAMA APRENDIZ

O CAMP Pinheiros torna pública a abertura de inscrições, destinadas a formação de cadastro-reserva para a capacitação técnico-profissional de jovens que buscam o primeiro emprego - Programa Aprendiz, do Convênio entre a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e o CAMP Pinheiros, em conformidade com a Lei nº 10.097/2000, Decreto nº 5598, de 01/12/2005 e Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MET nº 723 de 23/04/2012 e que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte integrante deste Edital. A organização deste processo ocorrerá sob responsabilidade do CAMP Pinheiros.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – VAGAS

1.1 O presente concurso destina-se a formação de cadastro reserva e ao suprimento de vagas que venham a ocorrer na sede da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 – Pinheiros, na cidade de São Paulo, onde o Aprendiz realizará a aprendizagem prática.

1.2. Os convocados para atendimento das vagas para a realização da aprendizagem prática na CETESB serão contratados pelo CAMP Pinheiros como aprendizes, para a capacitação técnico-profissional.

1.3. A formação técnico-profissional compreende aulas teóricas onde o Aprendiz receberá aprendizagem teórica no CAMP Pinheiros e a aprendizagem prática profissional em áreas administrativas da CETESB com o objetivo de complementar o processo de aprendizagem em atividades metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva.

2 – PRÉ-REQUISITOS

2.1. Ambos os sexos, ter no mínimo 14 anos completos e máximo 21 anos e 08 meses no ato da inscrição;

2.2. Escolaridade: estar cursando, no mínimo, a 8ª série do Ensino Fundamental, em escola pública ou bolsista em escola particular, em período noturno, e comprovar a matrícula e a frequência na escola. A escolaridade, bem como o horário de estudo deverão ser comprovados no ato da inscrição, por meio de Declaração Escolar;

2.3. Condição sócio-econômica: Adolescentes oriundos de famílias cuja renda per capita não ultrapasse a faixa de zero a três salários mínimos.

A renda familiar deverá ser comprovada no ato da inscrição, por meio de um ou mais dos documentos relacionados: holerites, Declaração de Imposto de Renda, Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, Pró-labore, declaração de próprio punho com assinatura de duas testemunhas com firma reconhecida ou extrato bancário dos últimos três meses para o trabalhador informal.

2.4. Residência: residir no Município de São Paulo.

3 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Será assegurada à pessoa com deficiência reserva de vaga na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Lei Complementar 683/92, alterada pela Lei Complementar 932/02, e demais legislações aplicáveis à matéria;

3.1.1. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação aplicável à espécie;

3.2. Os candidatos considerados pessoa com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar 683/92 e artigo 41 do Decreto 3.298/99;

3.3. As vagas reservadas às pessoas com deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Lei Complementar 683/92.

4- INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas na Sede do CAMP PINHEIROS – Rua Cunha Gago, 218 – Pinheiros – São Paulo-SP, no período de **02/07/2012 a 06/07/2012**, de segunda a sexta feira, **das 9h00 às 16h00**.

4.2. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos abaixo:

- a) Documento de Identidade;
- b) Comprovante de Escolaridade, contendo horário de estudo noturno;
- c) Comprovação de Renda Familiar.
- d) Comprovante de endereço (em nome do candidato ou responsáveis).

5 - ETAPAS

- 1ª etapa - Prova Objetiva (caráter eliminatório e classificatório);
- 2ª etapa - Comprovação de Pré-Requisitos (caráter eliminatório);
- 3ª etapa – Entrevista de seleção (psicológica) no CAMP Pinheiros;
- 4ª etapa – Exame Médico Admissional;
- 5ª etapa – Matrícula e Contratação no CAMP Pinheiros.

6 - PROVAS

Prova de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática.

6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02, borracha macia e comprovante de inscrição, bem como do documento original de identidade.

6.2 A data, horário e local da Prova serão informados pelo CAMP no ato da inscrição.

7 - JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1 A Prova terá caráter eliminatório e classificatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme fórmula:

$$\text{Pontos obtidos} = \frac{\text{quantidade de acertos} \times 100}{\text{número de questões}}$$

7.1.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver na prova nota igual ou superior a 60% de acertos (pontos).

8 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

8.2. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

- a) Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- b) Obter maior nota na prova de Matemática;
- c) Tiver maior idade;
- d) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. A realização do sorteio será em data, horário e local a serem divulgados.

9 - CONVOCAÇÃO

9.1. Serão convocados para contratação somente os candidatos aprovados em todas as etapas.

9.1.1. A convocação está condicionada ao surgimento de vagas para realização da aprendizagem prática na CETESB.

9.2. O Prazo de validade deste Concurso é até 31/10/2012.

10 – CONTRATO DE TRABALHO

10.1. Após contratado como aprendiz do CAMP Pinheiros, a jornada de trabalho compreenderá 6 horas/dia, entre segunda-feira e sexta-feira, destinadas às atividades teóricas e práticas, em horário compatível com o escolar, ficando vedada a prorrogação e a compensação de jornada. A aprendizagem teórica poderá ocorrer também aos sábados, conforme previamente agendado pelo CAMP.

10.2. A duração do contrato de trabalho entre o CAMP Pinheiros e o Aprendiz será de no máximo 15 (quinze) meses (prazo determinado), ao final do qual será extinto;

10.3. Remuneração: salário mínimo/hora (6 horas/dia), vale-transporte, vale-refeição, convênio médico / odontológico e seguro de vida.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, o candidato deverá solicitá-la, por meio de carta com Aviso de Recebimento, ao CAMP PINHEIROS – Rua Cunha Gago, 470.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

São Paulo, 29 de junho de 2012